ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA** **MUNICIPAL** **DE** **GUAPO**

DECRETO PARAABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0116/2024 Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

*Abre* *crédito* *adicional* *de* *natureza* *suplementar* *e* *dá* *outras* *providências*

O Prefeito Municipal de GUAPÓ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2024.

**D** **E** **C** **R** **E** **T** **A:**

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2024, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 40.155,60, (quarenta mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

03.06.12.364.0009.2129.3.3.90.30. 03.02.04.122.0003.2005.3.3.90.39.

TOTAL

21.655,60 18.500,00

40.155,60

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea “a” do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

03.12.27.812.0019.2029.3.3.90.30. 03.06.12.365.0009.2063.3.3.90.30. 03.02.04.122.0003.2126.3.3.90.39.

TOTAL

6.025,57 21.655,60 12.474,43

40.155,60

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GUAPÓ, 19 de julho de 2024

COLEMAR CARDOSO DE QUEIROZ PREFEITO

CPF: 193.880.391-49

264 - Centi ® e-Assinatura: I4sf$Z58teX Emitido em 16/08/2024 10:38 por eduardo.rosa Página 1 de 1